

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.592 de 04 de Outubro de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.592 de 04 de Outubro de 2021.

Relatoria: **Vilson Siegerstatter**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências e revoga a Lei Municipal Nº1.575, de 30 de setembro de 2021.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.592 de 04 de Outubro de 2021, autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências e revoga a Lei Municipal Nº1.575, de 30 de setembro de 2021.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº25.932/2021, opina pela viabilidade técnica.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.592, de 2021.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.592 de 04 de Outubro de 2021.


“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

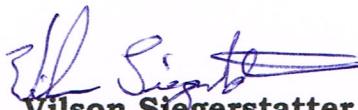
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 19 de outubro de 2021.

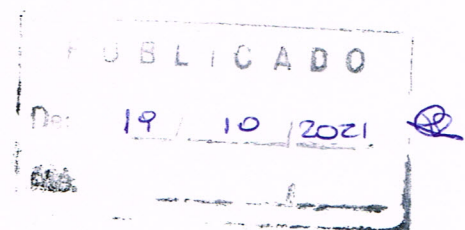

Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter

RELATOR


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!